

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 376/PMC/93

Autoriza o Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente até o valor de Cr\$ 1.650.000.000,00 (Um bilhão, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a implantação das seguintes Unidades Orçamentárias:

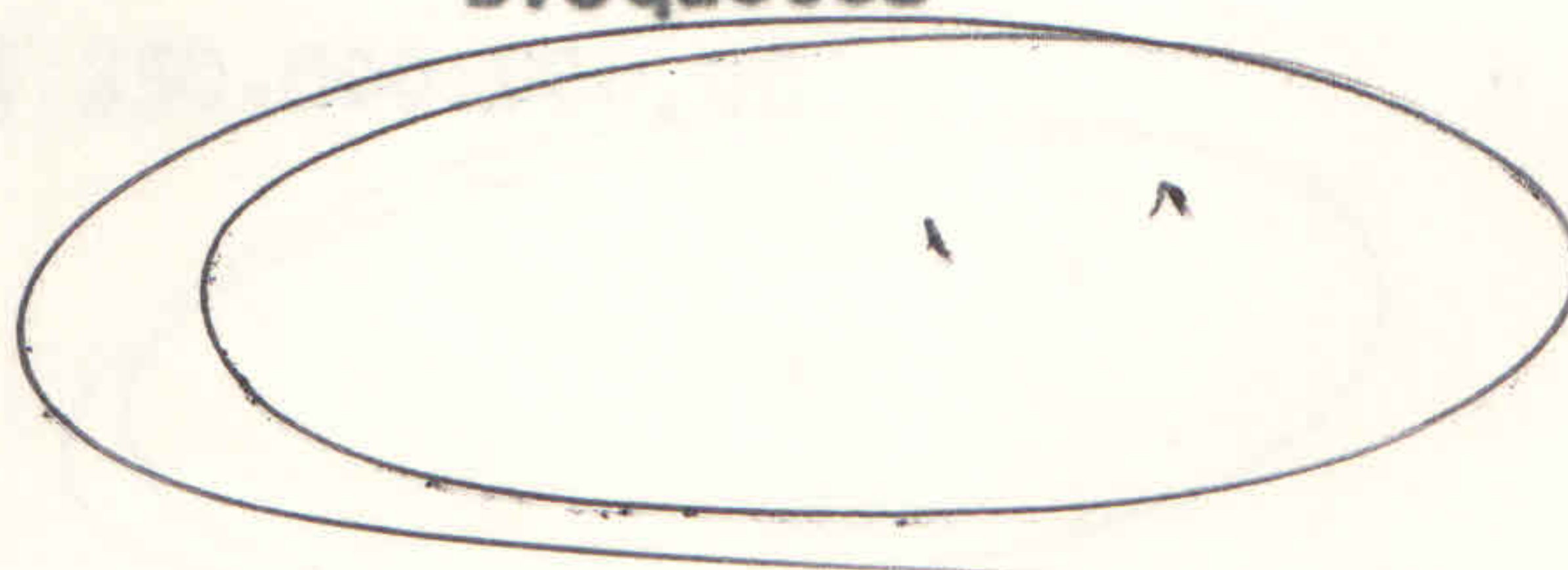
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

025 - Edificações Públicas

1.31 - Construção do Galpão da Fábrica de Bloquetes



4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 450.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

025 - Edificações Públicas

1.32 - Construção de Um Centro Profissionalizante de Formação e Assistência Técnica Mobiliário e Madeireiro.

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 1.200.000.000,00

Art. 2º Para Cobertura do referido Crédito, fica anulado parcialmente do Orçamento vigente as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

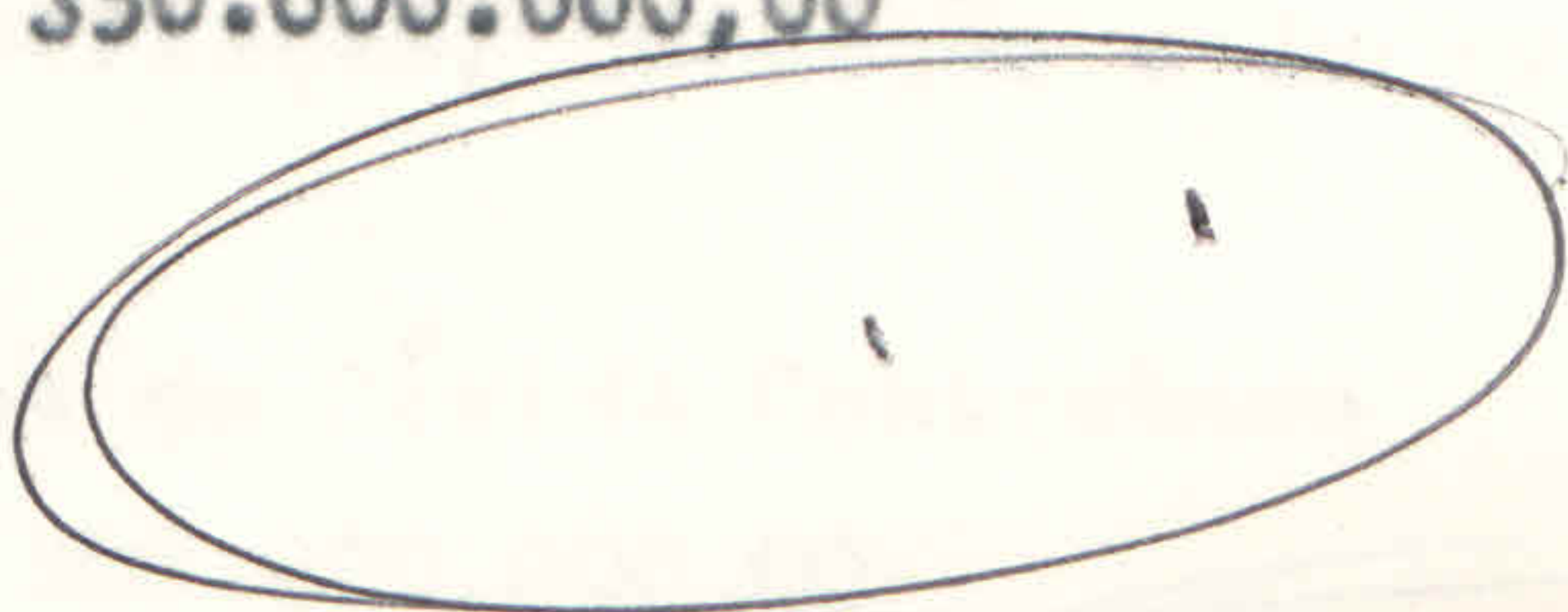
06.03.07.021.2.17 Divisão de Controle e Manutenção

3120 Material de Consumo

Cr\$ 50.000.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 350.000.000,00



06.16.88.534.2.20 Manutenção das Estradas Vicinais
3120 Material de Consumo
Cr\$ 400.000.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 350.000.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.13.75.428.2.35 Manutenção dos Serviços de Saúde
3255 Assistência Médico-Hospitalar
Cr\$ 100.000.000,00

3256 Benefícios da Previdência Social
Cr\$ 30.000.000,00

3291 Sentenças Jurídicas
Cr\$ 20.000.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E COORDENAÇÃO.

10.03.09.040.2.43 Funcionamento da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.

3255 Assistência Médica-Hospitalar
Cr\$ 10.000.000,00

3257 Indenizações de Acidente de Trabalho
Cr\$ 10.000.000,00

3259 Outras Transferências a Pessoas
Cr\$ 10.000.000,00

4250 Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado.
Cr\$ 20.000.000,00

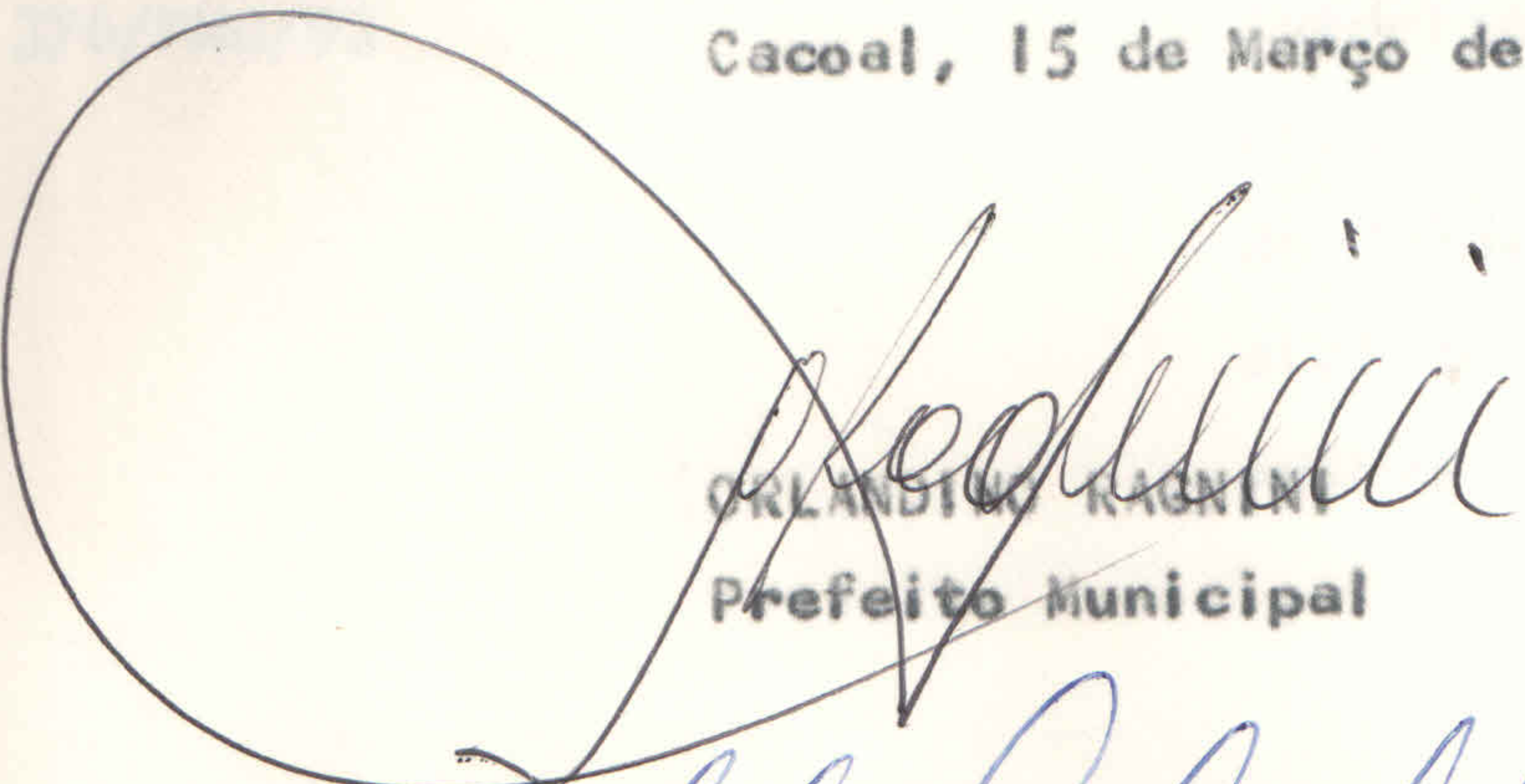
10.15.08.033.2.14 Amortização, Correção e Juros sem Financiamento.

3261 Juros da Dívida Contratada
Cr\$ 200.000.000,00

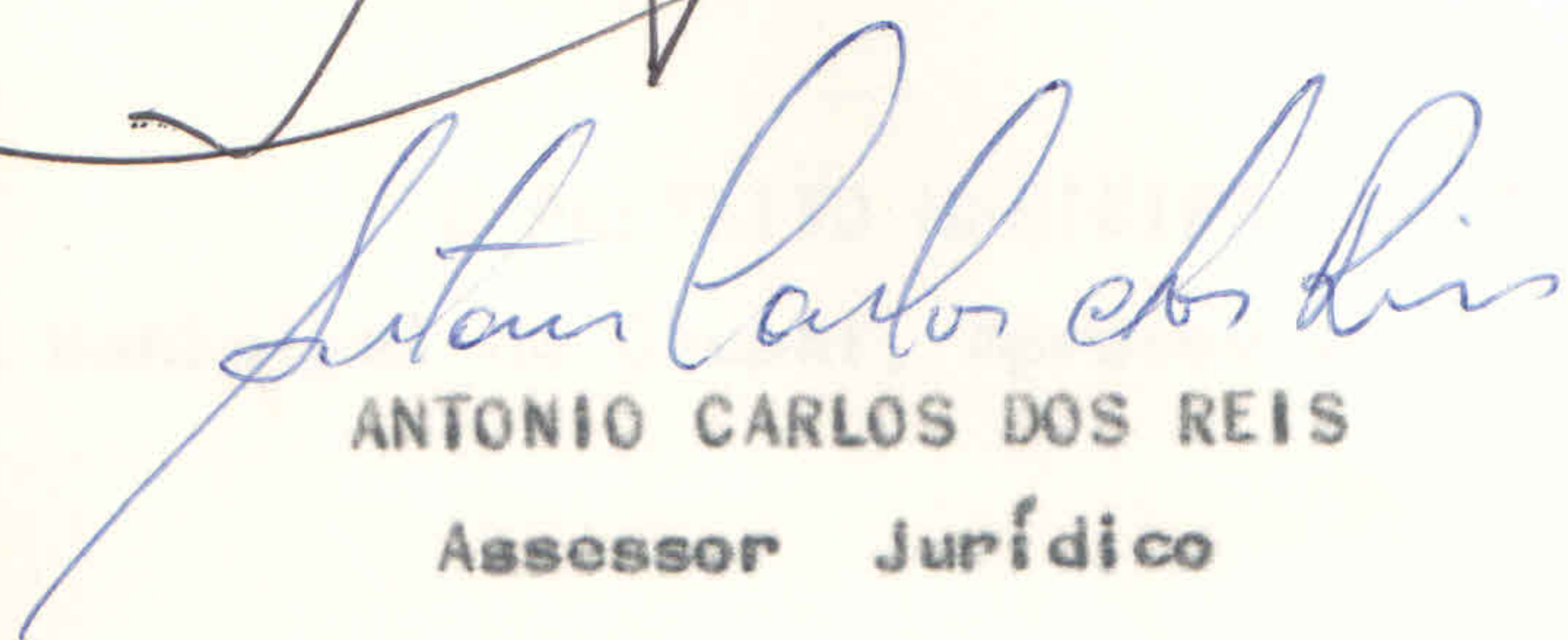
4351 Amortização da Dívida Contratada
Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de Março de 1.993.



ORLANDO RAGNINI
Prefeito Municipal



ANTONIO CARLOS DOS REIS
Assessor Jurídico